



LEI Nº 2.660, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 200.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8445

ORGÃO: 08 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária Saúde (ASPS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0205 – Emenda 202541680006

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 70.000,00



DESPESA: 8446

ORGÃO: 09 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária Saúde (ASPS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0205 – Emenda 202541680006

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 60.000,00

DESPESA: 8447

ORGÃO: 09 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária Saúde (ASPS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[3]

Gabinete do Prefeito Municipal

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0205 – Emenda 202541680006

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 200.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse através da emenda parlamentar da União, nº 41680006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 11 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

